

**SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA****PL 397/20**

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- Lei Federal nº 8.842 de 04 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso, e dá outras providências;
- Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, e dá outras providências;
- Lei Estadual nº 12.548, de 27 de fevereiro de 2007, que consolida a legislação relativa ao idoso;
- Lei Orgânica do Município de São Paulo - especialmente art. 221 e seguintes;
- Lei Municipal nº 12.604, de 05 de maio de 1998, que dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Público Municipal prestar atendimento a pessoa da terceira idade no Município de São Paulo;
- Lei Municipal nº 13.713, de 07 de janeiro de 2004, que dispõe sobre a criação do Programa Especial de Fornecimento de Medicamentos para Pessoas da Terceira Idade, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 13.834, de 27 de maio de 2004, que institui a Política Municipal do Idoso, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 14.724, de 15 de maio de 2008, que institui, no âmbito do Município de São Paulo, o Programa “Movimentando a Terceira Idade”, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 14.905, de 06 de fevereiro de 2009, que cria o Programa de Envelhecimento Ativo, e dá outras providências.
- Lei Municipal nº 14.963, de 20 de julho de 2009, que dispõe sobre a inclusão de fisioterapeutas nas equipes multidisciplinares e multiprofissionais em programas de assistência à saúde no Município de São Paulo, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 15.100, de 06 de janeiro de 2010, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir a Semana Municipal de Prevenção de Acidentes

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

Domésticos de Idosos, a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de setembro, e dá outras providências.

- Lei Municipal nº 15.679, de 21 de dezembro de 2012, que cria o Fundo Municipal do Idoso;

- Lei Municipal nº 15.738, de 09 de maio de 2013, que dispõe sobre a democratização e participação ativa dos idosos em colaboração ao Grande Conselho Municipal do Idoso, e dá outras providências;

- Lei Municipal nº 15.809, de 14 de junho de 2013, que institui o Programa Social Centro Dia do Idoso, no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências;

- Lei Municipal nº 16.061, de 13 de agosto de 2014, que institui o Programa Cuidador de idosos no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências;

- Lei Municipal nº 16.376, de 01 de fevereiro de 2016, que estabelece diretriz para a política municipal de saúde relativamente ao transporte de pessoas enfermas impedidas de utilizar os meios comuns de transporte até um equipamento público de saúde;

- Lei Municipal nº 16.531, de 08 de agosto de 2016, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia Municipal de Combate aos Maus-tratos contra os Idosos, e dá outras providências;

- PL 335/11, que dispõe sobre a implantação da "REPÚBLICA DA MELHOR IDADE", destinada a idosos, visando o atendimento das diretrizes nacionais preconizadas pelo Estatuto do Idoso, proporcionando melhores condições de moradia e convivência.

A Pesquisa Legislativa constatou a existência de Projetos de Lei que podem incidir nas disposições previstas no art. 212-A do Regimento Interno desta Casa Legislativa, relativo ao apensamento. Os projetos são:

- PL 647/18, que dispõe sobre a criação do Programa Creche do Idoso na cidade de São Paulo

- PL 567/19, que dispõe sobre a criação do programa de "daycare" para idosos em condição de vulnerabilidade no Município de São Paulo, e dá outras providências.

- PL 579/19, que dispõe sobre a criação de Núcleos de Assistência e Convivência da Terceira Idade e dá outras providências.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente.

São Paulo, 22 de julho de 2020.

Juliana Trindade
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 232.414